



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ESCLARECIMENTOS
Nº 4

PREGÃO ELETRÔNICO 2/2023

1) "Entendemos que para comprovação do quantitativo mínimo de ramais exigidos para o item 9.8.3 – Qualificação Técnica, será permitido o somatório de Atestado. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: **Está correto o entendimento. Será permitido o somatório de atestados para comprovar a quantidade mínima de ramais exigida, desde que os mesmos sejam compatíveis com a complexidade do objeto da atual contratação.**

Curitiba, 6 de março de 2023.

Alexandro Furquim
Pregoeiro